



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2013/2016”

PORTARIA Nº 237/2013

Dispõe sobre Comissão Avaliadora para instrução de processo de desapropriação de imóvel, nos termos que especifica.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Srs. **CLAUDINEY GELAMOS CARQUEJEIRO**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 0600705124, **ÁLVARO DA CUNHA NUNES**, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA sob nº 5060455558 e **EDUARDO CELESTINO DE BARROS GONÇALVES**, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI sob nº 58.863/2º REGIÃO, para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA** destinada a proceder aos trabalhos de avaliação do preço atualizado de mercado, da área de 4,84 hectares de terras, localizada neste Município, a ser desmembrada da área maior objeto da Matrícula nº 18.489, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirajuí, SP, de que trata o Decreto nº 2.373, de 08 de novembro de 2.013, baixado por esta Prefeitura Municipal para declarar de utilidade pública o citado imóvel para fins de desapropriação.

Parágrafo único: A Comissão Avaliadora deverá apresentar o competente Laudo de Avaliação, com a conclusão do respectivo trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, devendo tal documento técnico apontar de forma clara e objetiva, o preço atualizado da área descrita no *caput* deste artigo.

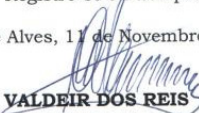


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
“RESPEITO POR VOCÊ - ADM. 2013/2016”

At. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Alves, 11 de Novembro de 2013


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura